

A P R O V A D O
Em, 08 / 04 / 2025



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 17/2025, 04 DE ABRIL DE 2025

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES A
NOMENCLATURA DOS CARGOS DEFINIDOS NA
LEI COMPLEMENTAR DE Nº. 02/2024, EM SEU
ANEXO I, III – DE EXECUÇÃO FINALÍSTICA, 08.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO DE MÃE D'ÁGUA, ITENS “01.06” E
“01.07”.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, encaminha o presente Projeto de Lei Complementar, para apreciação do Legislativo Municipal

Art. 1º - A presente lei altera a nomenclatura dos cargos definidos na lei complementar de nº. 02/2024, em seu anexo I, III – De Execução Finalística, 08. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mãe D'água, itens “01.06” E “01.07”, que passam a ter a seguinte redação:

“01.06 – SECUT/CITPHAC - Coordenadoria de Infraestrutura Turística, Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Cultural
01.07 - SECUT/CMIT – Coordenadoria de Turismo.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mãe D'água - PB, 04 de abril de 2025.


JUCELINO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional